

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 568/2003

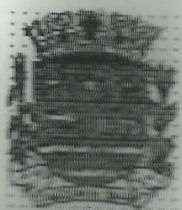
AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
DESTINADO AO OBJETO DO CONVÊNIO
Nº 1687/2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DE MACABU, VISANDO A
FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE - SUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus
representantes legais, DECRETA e o Chefe do
Poder Executivo sanciona a seguinte

LEI:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial -
Fundo Municipal de Saúde - na importância de R\$ 64.000,00 (Sessenta
e quatro mil reais), destinados a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E
MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
ANA MOREIRA, objeto do Convênio nº 1687/2001.

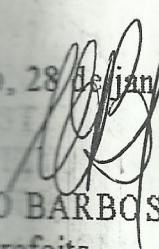
Art. 2º. Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão oriundos do Convênio nº
1687/2001, que entre si celebram a União Federal, através do
Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Conceição de
Macabu.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2003.


CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -